



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000 - CNPJ: 01.612.575/0001-28

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2024 – PRORROGAÇÃO

1º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2024, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI E PELA EMPRESA MANO TECH SERVIÇOS LTDA | TIPO: ME, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA TODAS AS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.612.575/0001-28, com sede na Rua João José de Sousa, s/n Centro. CEP: 64590-000, Caridade do Piauí – Piauí, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Cleivanilson José de Carvalho, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1.668.709, expedida pela SSP/PI, e CPF n.º 805.261.953-04.

CONTRATADA: MANO TECH SERVIÇOS LTDA | TIPO: ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 46.946.453/0001-06, sediado(a) na Rua Manoel Alves Bento, n.º 317, Centro, Cep: 64.590-000, Caridade do Piauí - PI, e-mail: caridade2500@gmail.com neste ato representado pelo Sr. Arthur Danilo Rocha Silva, CPF n.º 064.352.983-78.

1

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao **CONTRATO n.º 083/2024**, oriundo do **Pregão Eletrônico n.º 013/2024**, instruído no MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI – TC do Aditivo n.º 001/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/2021 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato, firmado entre as partes em 04/09/2024, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **12 (DOZE) meses**, contados a partir da assinatura do presente termo. A prorrogação se faz jus devido a necessidade da continuidade dos serviços. Essa prorrogação encerra-se quando uma das partes pedir por escrito o descontrato, e/ou quando finalizar o prazo da prestação dos serviços sem aditamento, podendo ser antes do prazo estipulado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período mencionado na cláusula anterior, a partir de sua publicação, fica inalterado, permanecendo o mesmo valor do contrato firmado entre as partes, perfazendo o valor total de **R\$ 270.101,79 (duzentos e setenta mil, cento e um reais e setenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante mencionado na cláusula anterior, correrá à conta de Recursos do **Orçamento Geral do Município, FPM, ICMS, ISS,**



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000 - CNPJ: 01.612.575/0001-28

Transferências Especiais, Outros, do exercício financeiro de 2025/2026, no Elemento de Despesa **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Gestor Municipal e/ou Secretário-Geral de Administração da contratante, exarada no TC do Aditivo nº 001/2025, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caridade do Piauí, em 04 de setembro de 2025.

CLEIVANILSON JOSE DE
CARVALHO:805261953
04

Assinado de forma digital
por CLEIVANILSON JOSE
DE
CARVALHO:80526195304

Cleivanilson José de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ – PI
CONTRATANTE

ARTHUR DAVID ROCHA SILVA
MANO TECH SERVIÇOS LTDA | TIPO: ME
CNPJ/MF sob nº **46.946.453/0001-06**
CONTRATADA.

2

TESTEMUNHAS:

Dátia Cavalla Gomes
CPF: *058.688.607-69*

Ana Caroline de Carvalho Pereira
CPF: *063.971.983-08*